

3 — O bolsheiro que não atinja os objectivos essenciais estabelecidos no plano de trabalhos aprovado, ou cuja bolsa seja cancelada em virtude de violação grave dos seus deveres por causa que lhe seja imputável, pode ser obrigado, consoante as circunstâncias do caso concreto, a devolver a totalidade ou parte das importâncias que tiver recebido.

4 — O cancelamento de bolsa, quer por iniciativa do bolsheiro, quer por iniciativa do IHMT, confere a este último o direito de celebrar novo contrato de bolsa, no âmbito do mesmo concurso.

5 — Para execução do previsto no número anterior, os candidatos aprovados serão notificados, para aceitação, de acordo com o estabelecido no artigo 12.º do presente Regulamento.

Artigo 29.º

Menção de apoio

Em todos os trabalhos realizados com os apoios previstos neste Regulamento deve ser expressa a menção de apoio financeiro do IHMT, e ou de fundos comunitários, quando aplicável.

Artigo 30.º

Casos omissos

Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos, tendo em atenção os princípios e as normas constantes da Lei n.º 40/2004, de 18 de Agosto, e outras disposições nacionais ou comunitárias aplicáveis.

Artigo 31.º

Alterações

As alterações ao presente Regulamento serão aprovadas pelo Conselho Directivo do IHMT e só entrarão em vigor após a devida aprovação pela FCT e publicação no *Diário da República*.

15 de Julho de 2008. — A Secretária Executiva, *Maria José de Freitas*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 22397/2008

O Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do conselho científico do Instituto Superior Técnico, nos termos dos artigos 11.º, 61.º e 74.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro e do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 70/89, de 1 de Agosto, aprova a alteração ao curso de Doutoramento em Engenharia Civil, na sequência do registo de alteração com o n.º R/B-A1-92/2008, efectuado na Direcção-Geral do Ensino Superior nos termos dos artigos 77.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, e tendo em consideração o disposto no artigo 76.º do mesmo Decreto-Lei, nos termos que se seguem:

1.º

Alteração do curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, altera a estrutura curricular do Programa de Doutoramento em Engenharia Civil, registado sob o n.º R/B-AD 230/2007, na Direcção-Geral do Ensino Superior, de acordo com o regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta alteração, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, confere o grau de doutor em Engenharia Civil, e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

Organização do curso

O curso de Doutoramento em Engenharia Civil, adiante simplesmente designado por curso, é organizado em unidades curriculares e por uma tese original, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

3.º

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

A estrutura curricular do curso e o plano de estudos do curso conducente ao grau de doutor em Engenharia Civil é o que consta no Anexo ao presente Despacho.

4.º

Normas regulamentares do curso

O órgão competente do Instituto Superior Técnico, tendo em conta o regulamento de doutoramentos da Universidade Técnica de Lisboa, despacho n.º 1488/2006 publicada no *Diário da República* n.º 207, 2.ª série, de 26 de Outubro, aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

- a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura e os critérios de selecção;
- b) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar na orientação;
- c) Processo de registo do tema da tese;
- d) Condições de preparação da tese;
- e) Regras sobre a apresentação e entrega da tese e sua apreciação;
- f) Regras sobre os prazos máximos para a realização do acto público de defesa da dissertação, do trabalho de projecto ou do relatório de estágio;
- g) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;
- h) Regras sobre as provas de defesa da tese;
- i) Processo de atribuição da qualificação final;
- j) Prazos de emissão da carta Doutoramento e suas certidões e do suplemento ao diploma;
- l) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico;
- m) Montante das propinas e o respectivo regime de pagamento.

5.º

Início de funcionamento

As normas definidas no presente Despacho entram em funcionamento no ano lectivo de 2008/2009.

14 de Julho de 2008. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro*.

Estrutura Curricular e Plano de Estudos do curso de Doutoramento em Engenharia Civil

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Técnica de Lisboa.
- 2 — Unidade orgânica: Instituto Superior Técnico.
- 3 — Curso: Engenharia Civil.
- 4 — Grau: Doutor.
- 5 — Área científica predominante do curso: Engenharia Civil.
- 6 — Número de créditos para a obtenção do grau:

Curso de doutoramento — 30 ECTS;
Tese de doutoramento — 180 ECTS.

- 7 — Duração normal do curso: curso de doutoramento e tese de doutoramento — de 3,5 a 4 anos
- 8 — Opções/ramos: não se aplica
- 9 — Áreas científicas:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Área Científica de Construção	CON		28,5
Área Científica de Mecânica Estrutural e Estruturas	MEE		26,0
Área Científica de Hidráulica	HID		12,0
Área Científica de Ambiente e Recursos Hídricos	ARH		24,0
Área Científica de Urbanismo e Transportes	UT		60,0
Área Científica de Geotecnia	GEO		13,5
Área Científica de Competências Transversais	CT		6,0
Área Científica de Sistemas e Gestão	SG		6,0
Área Científica de Arquitectura	ARQ		4,5
Opção Livre	OL		16,0
<i>Total</i>			(1) 30

(1) Número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Plano de Estudos do curso de Doutoramento em Engenharia Civil

Universidade Técnica de Lisboa

Instituto Superior Técnico

Programa Doutoral em Engenharia Civil

Doutor

Engenharia Civil

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
Estrutura e Comportamento de Materiais de Construção	CON	Semestral ...	168	42							6	Opcional 1.
Métodos de Simulação do Comportamento Térmico e Acústico de Edifícios.	CON	Semestral ...	168	42							6	Opcional 1.
Organização e Gestão da Construção.	CON	Semestral ...	168	42							6	Opcional 1.
Reabilitação de Edifícios e Estruturas Especiais: Estudos Avançados.	CON	Semestral ...	168	42							6	Opcional 1.
Elementos Finitos Aplicados à Eng. de Estruturas	MEE	Semestral ...	168	28							6	Opcional 1.
Dinâmica de Estruturas e Eng. Sísmica	MEE	Semestral ...	168	42							6	Opcional 1.
Seminário de Investigação	MEE	Semestral ...	56					14			2	Opcional 1.
Escoamentos Variáveis.	HID	Semestral ...	168	42							6	Opcional 1.
Hidrologia e Modelação Hidrológica.	ARH	Semestral ...	168	42							6	Opcional 1.
Geotecnia Aplicada às Infra-Estruturas de Transportes	UT	Semestral ...	168	28	21						6	Opcional 1.
Modelação da Procura de Transportes	UT	Semestral ...	168	28	21						6	Opcional 1.
Políticas e Financiamento de Transportes	UT	Semestral ...	168	56							6	Opcional 1.
Modelos de Negócio e Contratualização em Transportes	UT	Semestral ...	168	28						14	6	Opcional 1.
Projecto e Conservação de Infra-Estruturas Ferroviárias	UT	Semestral ...	168	28	28						6	Opcional 1.
Projecto Avançado de Traçado Rodoviário	UT	Semestral ...	168	28						14	6	Opcional 1.
Caracterização Geotécnica.	GEO	Semestral ...	126	28		21					4,5	Opcional 1.
Comportamento e Modelação de Geomateriais.	GEO	Semestral ...	126	28							4,5	Opcional 1.
Mecânica das Estruturas Geotécnicas	GEO	Semestral ...	126	28							4,5	Opcional 1.
Avaliação Estratégica e Sustentabilidade.	ARH	Semestral ...	168	28							6	Opcional 1.
Economia dos Recursos Naturais e do Ambiente	CT	Semestral ...	168	28							6	Opcional 1.
Metodologias do Planeamento do Território	UT	Semestral ...	126	28	21						4,5	Opcional 1.
Avaliação de Planos e Monitorização	UT	Semestral ...	84	28							3,0	Opcional 1.
Políticas Urbanas e Decisão Públicas	UT	Semestral ...	126	28	21						4,5	Opcional 1.
História e Teoria da Conservação	ARQ	Semestral ...	126	28							4,5	Opcional 1.
Materiais e Sistemas Construtivos no Património Construído	CON	Semestral ...	126	28							4,5	Opcional 1.
Gestão de Projectos e Integração em Grande Escala.	UT	Semestral ...	168	35							6	Opcional 1.
Probabilidades, Teorias de Jogos e Análise de Decisão	SG	Semestral ...	168	35							6	Opcional 1.
Políticas de Transportes e Instituições.	UT	Semestral ...	168	35							6	Opcional 1.
Gestão Avançada de Sistemas de Abastecimento	ARH	Semestral ...	168	28							6	Opcional 1.
Gestão Integrada de Sistemas de Saneamento	ARH	Semestral ...	168	28							6	Opcional 1.
Riscos e Fiabilidade de Sistemas	HID	Semestral ...	168	28							6	Opcional 1.
Métodos Matemáticos em Mecânica Aplicada	MEE	Semestral ...	168	42							6	Opcional 1.
Processamento de Imagem e Geometria Computacional	MEE	Semestral ...	168	42							6	Opcional 1.
Opção de outro curso de Doutoramento	OL	Semestral ...	168	28							6	Opcional 1.
Opção de Cursos de Pós-graduação.	OL	Semestral ...	112	28							4	Opcional 2.
Opção de Unidade Curricular de 2.º ciclo	OL	Semestral ...	168	28	42						6	Opcional 3.

Opcional 1 — Entre o 1.º e 2.º semestre deverão ser escolhidos pelo menos 18 ECTS

Opcional 2 — Entre o 1.º e 2.º semestre deverão ser escolhidos entre 0 e 9 ECTS

Opcional 3 — Entre o 1.º e 2.º semestre deverão ser escolhidos entre 0 e 9 ECTS

Despacho n.º 22398/2008

1.º

Alteração do curso

O Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do conselho científico do Instituto Superior Técnico, nos termos dos artigos 11.º, 61.º e 74.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro e do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 70/89, de 1 de Agosto, aprova a alteração ao curso de Doutoramento em Engenharia Física e Tecnológica, na sequência do registo de alteração com o n.º R/B-AI-93/2008, efectuado na Direcção-Geral do Ensino Superior nos termos dos artigos 77.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, e tendo em consideração o disposto no artigo 76.º do mesmo Decreto-Lei, nos termos que se seguem:

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, altera a estrutura curricular do Programa de Doutoramento em Engenharia Física e Tecnológica, registado sob o n.º R/B-AD 236/2007, na Direcção-Geral do Ensino Superior, de acordo com o regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta alteração, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, confere o grau de doutor em Engenharia Física e Tecnológica, e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.